REQUERIMENTO Nº. 892 /2024
VERSÃO: Implantação dos ECOPONTO
AUTORIA: Vereador Denis Dantas
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
01 / 04 / 24 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja requisitada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente que providencie a implantação dos **ECOPONTOS** previsto pela LEI Nº 3.616 de 05 de novembro de 2021, que estabelece os padrões e critérios para a implantação de ecopontos e proibição do descarte inadequado de lixo em vias públicas, estradas rurais, rodovias e margens de rios.

Considerando que o objetivo da LEI nº 3.616 e entrega voluntarias de resíduos gerados pela população (resíduos de construção, moveis velhos, sobras de poda de árvores, recicláveis secos e dentre outros) que normalmente são descartados nas vias públicas.

Vale ressaltar que, a implantação dos ECOPONTOS e de extrema importância para evitar os acúmulos de lixos nos quintais, vias públicas e principalmente na zona rural, evitando a proliferação do mosquito da dengue que infelizmente estamos passando por um aumento nos casos e outras transmissões de doenças infecciosas transportadas por vetores.

A implantação dos Ecopontos e para contribuir com coleta de lixo é justamente contribuir com a conservação do meio ambiente e o consumo sustentável, colaborando com a redução dos impactos ambientais causados pelo descarte incorreto de resíduos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11 /04/24
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Termos em que,
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de março de 2024.

VEREADOR DENIS DANTAS